



TERMO DE COOPERAÇÃO – AGÊNCIA MUNICIPAL

OBS: Os servidores cedidos para a Agência Municipal de Trânsito deveram ser servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

I- Dados da Prefeitura:

Ofício de Motivação da Prefeitura;
Plano de Trabalho;
Cartão CNPJ da Prefeitura;
RG e CPF do Prefeito – autenticado;
Ata e do Termo de Posse do Prefeito – autenticado;

II- Dados do Chefe da Agência e do Vistoriador:

Cópia autenticada da Portaria de Nomeação do Chefe e do Vistoriador;
Emitir Certidão Negativa de 1ª e 2ª instância na Comarca do último domicílio do chefe e do vistoriador (via internet);
Emitir certidão negativa da 1ª Região do Tribunal Regional Federal (via internet);
Cópia autenticada expedida pelo setor de recursos humanos do município sobre situação das férias dos referidos servidores.

III- Dados dos chefes e do Vistoriador:

Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
Cópia autenticada da Publicação no Diário Oficial do Estado contando a nomeação;
Publicação da nomeação do DOE.



Relação de equipamentos de informática necessários para a implantação de Agência Municipal de Trânsito.

Quantidade de Microcomputadores: **02**
Quantidade de Impressora Laser: **01**
Quantidade de Impressora Matricial: **01**
Quantidade de Print Server: **01**

Especificação do Microcomputador

- Processador: Processador de 04 núcleos, arquitetura 32/64bits, Frequência de operação por núcleo (Clock): 3.0 Ghz, Intel ou AMD;
- Memória: 04 GB DDR-3;
- Unidade de Disco Rígido: 250 GB;
- Placa Mãe: Interfaces de comunicação: 01 (uma) paralela padrão, 04 (quatro) USB 2.0 – (Universal Serial Bus), 01 (uma) Porta Serial UART 16.550 com conector DB9 ou DB25, 01 (uma) Porta para Mouse com conector OS/2, 01 (uma) Porta para teclado com conector PS/2;
- Placa de Rede Ethernet: Padrão PCI 100/1000
- Vídeo: integrado
- Gabinete: Torre ou Minitorre padrão ATX;
- Mouse: PS2 ou USB;
- Teclado: ATX – conforme norma ABNT 10.347; Padrão Português (ABNT2), OS/2; e,
- Sistema Operacional: Windows 7.

OBS: O navegador instalado na máquina obrigatoriamente deverá ser o Internet Explorer 8.

Especificação da Impressora Laser

- Método de impressão: Digital a laser;
- Cor: monocromática;
- Resolução: 600x600DPI ou superior;
- Velocidade de impressão: 30 ppm ou superior (A4);
- Memória inicial: 32 MB instalada ou superior;
- Tempo de impressão da primeira pagina: não superior a 15 segundos;
- Ciclo de Trabalho: Suportar 50.000 páginas por mês, ou superior;
- Consumíveis: Deverão acompanhar consumíveis, além do fornecido com o equipamento, originais do fabricante para impressão de no mínimo d 20.000 páginas;
- Portas: Paralela e Ethernet 10/100Mbps; e,



- OBS: as atualmente no DETRAN/MT possuem as seguintes impressoras: Brother, modelos (HL -5280/DW e HL-5350-DN).

Especificação da Impressora Matricial

- Tecnologia de Impressão: Impressão monocromática, matriz de ponto de agulhas;
- Alimentação de folhas: traseira/frontal;
- Durabilidade da Cabeça de Impressão: 12 milhões de caracteres;
- Emulação: FX (ESC/P) IBM 2381+;
- Fontes Residentes: NLQ Roman;
- Interface Impressora: Bidireccional IEEE 1284;
- MTBF: 10.000horas (POH);
- Memória: 64KB;
- Nível de Ruído: Inferior a 55dB;
- Número de Agulhas: 9;
- Número de Colunas: 132; mínimo; e,
- Velocidade máxima: 506 cps.

OBS: Atualmente é homologada pelo DETRAN/MT a seguinte impressora: EPSON (FX-2190).

Especificação do PrintServer

- Modelo Pocket, conectado diretamente na porta paralela da impressora;
- 1 - Porta paralela Bidireccional;
- 1 - Porta Ethernet de 10/100Mbps; e,
- Suporta Gerenciamento via SNMP e WEB.

OBS: Atualmente no DETRAN/MT possui o seguinte equipamento: D-LINK (DP-301P+ ou DPR-1061).

Especificação do Link

- É obrigatório um link de dados com IP-Fixo (ADSL IP Profissional); e,
- Velocidade mínima do Link: 02 Mbps.

OBS: Não foram listados acima os equipamentos de redes (rack, patch panel e switch) e os equipamentos de elétrica (nobreak ou estabilizadores).

ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES

Setor de Análise e Suporte de Sistemas
DETRAN/MT.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 167/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 020/2015 e dos Projetos de Lei nºs 082/2015, 083/2015, 084/2015 e 087/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 038/2015 e 039/2015; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 079/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1ª Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário